

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/03/89 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

1988

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1988

Nº889

DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

SUMÁRIO

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 09
EDITAIS	PÁG.
CONTRATOS	PÁG. 11
RESOLUÇÕES	PÁG. 11
DIVERSOS	PÁG. 13
CONVÊNIOS	PÁG.

JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES

Secretário do Governo Municipal

DIVINO OLÁVIO RODRIGUES

Secretário das Comunicações Sociais do Município

LIVORNO GUIMARÃES LEÃO

Procurador Geral do Município

JOSÉ PORTELA NASCENTE

Auditor Geral do Município

JOSÉ BORGES

Chefe de Gabinete do Prefeito

WOLME CAVALCANTE

Secretário Extraordinário

INÁCIO DE ARAÚJO SIQUEIRA

Secretário da Administração

MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO

Secretária da Educação

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

JOSÉ NEIDE ARAÚJO

Secretário de Ação Urbana

MARIA DAS GRAÇAS A. VERAS

Secretária do Lazer, Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente

RUBENS MASCARENHAS BRANDÃO

Secretaria de Serviços Públicos

ARMANDO SILVA FARIA

Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO AUGUSTO DE A. COUTINHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

JORGE MOREIRA DA SILVA

Instituto Planejamento Municipal - IPLAN

WILSON BOAVENTURA

Parque Mutirama de Goiânia

JOÃO GARIBALDI FILHO

Parque Zoológico de Goiânia

ARCÍDIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC - Presidente

ULISSES PESSOA DE OLIVEIRA

Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia - COMDATA - Presidente

PEDRO DE MORAIS JARDIM

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG - Diretor Presidente

JEFFERSON BUENO

Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU - Diretor

ÊNIO RIBEIRO OZÓRIO

Superintendente Municipal de Trânsito

LEI

LEI Nº 6.677, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação dos Moradores do Setor Andréia Cristina, com sede oficial à Avenida Almirante Tamandaré, Quadra 09, Lote 113, Setor Andréia Cristina, nesta Capital.

Art. 2º - O artigo 13, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - O valor venal dos imóveis será apurado com base na Planta de Valores dos terrenos e na Tabela de Preços de Construções, aprovados anualmente pela Câmara Municipal".

Parágrafo único - Ficam revogados o artigo 1º da Lei nº 6.438, de 31 de dezembro de 1986 e o artigo 3º, da Lei nº 6.507, de 31 de agosto de 1987.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
Maria das Graças Azevedo Veras
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Antônio Augusto Azeredo Coutinho
Rubens Mascarenhas Brandão
José Neide de Araújo
Armando Silva Faria
Inácio de Araújo Siqueira
Valdivino José de Oliveira
Divino Olávio Rodrigues

DECRETOS

DECRETO Nº 1144, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DE JESUS DORNELLES SANTOS para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Inspeção e Orientação, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Auditoria Geral do Município, a partir de 19 de setembro de 1988.

PAGUE EM DIA OS IMPOSTOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1145, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HÉLIO RIBEIRO DA SILVA para em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1146, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NORTON LIMA FILHO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1147, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCINILDES MOTA MARTINS e VARNETE GONÇALVES PACHECO para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Níveis 4 e 1, respectivamente, com lotação junto a Superintendência Municipal de Trânsito, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1148, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar REGINALDO MARÇOS DE MENDONÇA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1149, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GABRIEL FIRMINO DA COSTA FILHO, MARIA DE LOURDES ALVES DIAS e GENALDA MARTINS DE ALMEIDA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1150, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

"Dispõe sobre a concessão de benefícios e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - ficam suspensas, no período compreendido entre 1º de outubro e 31 de dezembro do ano em curso, a prática dos seguintes atos:

- I - conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro;
- II - conversão de 1/3 (um terço) das férias-prêmio em dinheiro;
- III - autorização, pelos dirigentes de órgãos da administração indireta, de processos de reclassificação e promoções de pessoal, a qualquer título.

Parágrafo único - Somente em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo do Município, poderá ocorrer a convocação para prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - À auditoria Geral do Município caberá o acompanhamento e controle do cumprimento do disposto no artigo anterior.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município
DIVINO OLÁVIO RODRIGUES
Editor do Diário Oficial
DIONÍSIO PEREIRA MACHADO

Tiragem:
200 EXEMPLARES

Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS
PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO

Atendimento:
08:00 ÀS 18:00 h

PUBLICAÇÕES PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências, publicações, extratos contratuais e outras:
- a.1 - Pagamento à vista cmv/coluna
 - a.2 - Faturados cmv/coluna
- B - Assinaturas e Avulsos:
- b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa - Cz\$ 7.560,00
 - b.2 - Assinatura Semestral C/ Remessa - Cz\$ 9.830,00
 - b.3 - Avulso (edição do mês) - Cz\$ 60,00
 - b.4 - Avulso (edição atrasada) - Cz\$ 70,00
 - b.5 - Declarações e Certidões - Cz\$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Inácio de Araújo Siqueira
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1152, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ABSAI ALVES PARREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1153, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA CLEMENTINA DA PAIXÃO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1154, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES TOMAZ DE AQUINO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1155, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, sím-

bolo CC-3, 3ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1156, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NEUSA MARIA STEGER DE OLIVEIRA COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Atividades Especiais, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1157, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA HELENA ALVES DE OLIVERIA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1158, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SUZETH PEREIRA DA MOTA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Cursos, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1159, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CREUZA MARIA MENDONÇA LEAL do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, a partir de 1º de outubro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1160, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CÉLIO VIEIRA DOS REIS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1161 DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processão nº 244.796-6/88, RESOLVE colocar à disposição da 135ª Zona Eleitoral, desta Capital, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora JUREMA DANTAS RIZÉRIO GOMES, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 12 de agosto e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1162, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NÚBIA RODRIGUES DA COSTA e LUCÊNIR RODRIGUES DE OLIVEIRA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1163, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RICARDO ANTÔNIO GUIMARÃES BARBOSA, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto ao Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1164, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NEIVA CRISTINA LEMES FERNANDES para,

em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1165, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARGARETH DA SILVA BRITO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1166, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.034, de 27 de setembro de 1988, na parte em que nomeia MARIA LUIZA TOLEDO e CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1167, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DELZUITA FERREIRA GOMES E ERITE PEREIRA DOS SANTOS SOUSA para, em comissão, exercerem o cargo de Oficiais de Gabinete, com lotação junto à Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1168, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para integrarem o Grupo Especial de Desapropriação, Apropriação e Avaliação de Áreas Públicas, constituído pelo Decreto nº 1.059, de 29 de setembro de 1988, GUSTAVO GOUVEIA TEODORO, CELSO CALIXTO MIGUEL, DIVINO MARTINS ARRUDA, NILDA LUIZA RODRIGUES DA SILVA, PIRONIS BARBOSA RÉGO e ARLINDO IDELFONSO ALVES.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e no artigo 1º, do Decreto nº 1.059, de 29 de setembro de 1988, e tendo em vista os termos do artigo 7º §§ 3º e 4º do REGULAMENTO Geral da Prefeitura, são atribuídas ao pessoal acima designados e aos membros da mencionada Comissão, gratificações equivalentes às deferidas aos titulares de cargo em comissão e Chefias de Núcleos, conforme segue:

I - José Gabriel Gomes Rocha, Joaquim Gomes Rocha e Gustavo Emrich Leão as gratificações equivalentes a CC-2;

II - Celso Calixto Miguel, Gustavo Gouveia Teodoro, Divino Martins Arruda, Pironis Barbosa Rêgo, Nilda Luiza Rodrigues da Silva e Arlindo Idelfonso Alves as gratificações equivalentes a de Chefe de Núcleo Símbolo FG-5.

Art. 3º - As gratificações ora instituídas poderão ser alteradas caso ocorra aumento salarial ao pessoal da Administração Municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1169, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELDER DE ALMEIDA PIMENTEL e VÂNIA ADENOSE GALVÃO DE OLIVEIRA para, em comissão, exercerem o cargo, de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1170, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DENISE RODRIGUES SILVA GOMES e ROSANIA DE MOURA ROSA para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1171, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÁRIO NEVES VALLE para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.172, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CRISTIANO AEROVALDO CORREIA ROSA E LUCIANA SABINO NEVES para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1173, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear OMILDA MARTA PROENÇA FRANÇA para, em comissão exercer o cargo de Assessor Nível 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO, DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1174, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ESTER BARCELOS BUENO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1175, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCOS ANTONIO CIPRIANO DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1176, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação

na Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1177, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear TÉCIA MORGANA SANTANA PRESTES para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1178, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.139, de 03 de outubro de 1988, na parte em que nomeia GERSON ALVES PARREIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1179, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LEANDRO JAIME CONSORTE para, em comissão, exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.181, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear AILTON SILVA DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1182 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANTONIO RAMOS LESSA JÚNIOR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1183, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DÉCIO ALEXANDRE MEIRELES e ADESILVIA RODRIGUES DOS SANTOS para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1184, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÁRCIA DE SOUZA NOGUEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1185, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

"Reajusta a tabela de preços dos serviços funerários."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face à proposição da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários, designada pelo Decreto nº 584, de 30 de abril de 1987, e considerando o conteúdo do Processo nº 252.318-2, de 12 de outubro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Preços dos Serviços Funerários no Município de Goiânia passa a ser a que consta do Anexo a este ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO DECRETO Nº 1185/88.
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CAIXÕES

TIPO	GRUPO	PREÇOS
0,60m	F (1)	Cz\$ 6.000,00
0,80m	F (1)	Cz\$ 6.000,00
1,00m	F (1)	Cz\$ 6.000,00
1,20m	F (1)	Cz\$ 9.000,00
1,40m	F (1)	Cz\$ 9.000,00
1,60m	F (1)	Cz\$ 9.000,00
AZUL	F (1)	Cz\$ 12.000,00
RAMADO	F (1)	Cz\$ 15.000,00

OBS.: Nos preços acima estão incluídos: Caixaão de fabricação própria, paramentação (Castiçal simples, 2 suportes para o caixaão, crucifixo com pedestal) velas, tule de nylon para cobrir o corpo, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência e carro funerário para o sepultamento.

URNAS

TIPO	GRUPO	PREÇOS
0,60m	G (2)	Cz\$ 30.000,00
0,80m	G (2)	Cz\$ 36.000,00
1,00m	G (2)	Cz\$ 43.000,00
1,20m	G (2)	Cz\$ 48.000,00
1,40m	G (2)	Cz\$ 53.000,00
0,70m	N (2)	Cz\$ 90.000,00
0,90m	N (2)	Cz\$ 90.000,00
1,00m	N (2)	Cz\$ 90.000,00
ASSISTÊNCIA.	G (2)	Cz\$ 40.000,00
RETA	B (2)	Cz\$ 43.000,00
1,60	G (2)	Cz\$ 63.000,00
00	B (2)	Cz\$ 50.000,00
01	B (2)	Cz\$ 53.000,00
02	B (2)	Cz\$ 58.000,00
01	G (2)	Cz\$ 60.000,00
02	G (2)	Cz\$ 70.000,00
03	B (2)	Cz\$ 90.000,00

OBS.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal) velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento e carro para retirar o material funerário da residência.

URNAS

TIPO	GRUPO	PREÇOS
150	R (3)	Cz\$ 125.000,00
04	B (3)	Cz\$ 133.000,00
153	R (3)	Cz\$ 150.000,00
03	G (3)	Cz\$ 160.000,00
155	R (3)	Cz\$ 170.000,00
05	B (3)	Cz\$ 180.000,00

OBS.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma coroa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo do hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, carro funerário para corças e carro para retirar o material funerário da residência.

URNAS

TIPO	GRUPO	PREÇOS
170	R (4)	Cz\$ 195.000,00
06	B (4)	Cz\$ 220.000,00
04	G (4)	Cz\$ 240.000,00
05	G (4)	Cz\$ 250.000,00
175	R (4)	Cz\$ 270.000,00
07	B (4)	Cz\$ 285.000,00

OBS.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite de flores na urna, uma coroa de flores naturais, carro com sirene para abrir o trânsito, carro funerário para remoção do corpo hospital para a residência, carro funerário para sepultamento, dois carros funerários para corças e carro para retirar material funerário da residência.

URNAS

TIPO	GRUPO	PREÇOS
08	B (5)	Cz\$ 440.000,00
06	G (5)	Cz\$ 465.000,00
202	R (5)	Cz\$ 620.000,00
07	G (5)	Cz\$ 660.000,00
270	R (5)	Cz\$ 800.000,00
280	R (5)	Cz\$ 865.000,00

OBS.: Nos preços acima estão incluídos: Urna mortuária, paramentação (4 castiçais, 2 suportes de luxo para urna, crucifixo com pedestal e resplendor), velas, tule de nylon para cobrir o corpo, enfeite e flores na urna, duas corças de flores naturais, limousine de luxo para remoção do corpo do hospital para residência, carro para colcação de material funerário na residência, carro com sirene para abrir o trânsito, limousine de luxo para fazer o sepultamento, dois carros para transporte das corças e carro para retirar material funerário da residência.

URNAS ESPECIAIS

TIPO	GRUPO	PREÇOS
OSSARIO	G (6)	Cz\$ 20.000,00
O2 BCA	G (6)	Cz\$ 100.000,00
O2 GORDA	G (6)	Cz\$ 115.000,00
O2 ALTA	G (6)	Cz\$ 115.000,00
O2 S. GORDA	G (6)	Cz\$ 190.000,00
O2 ZINC.	G (6)	Cz\$ 220.000,00
O4 ZINC.	G (6)	Cz\$ 300.000,00
175 ZINC.	R (6)	Cz\$ 350.000,00

OBS.: Nos preços acima estão incluídos: Urna somente para colocar ossos, urnas fora das medidas normais (Gorda e ou Alta), urnas zincadas a fogo com estanho e colocada em urna de madeira próprias.

DECRETO Nº 1186 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VENUTA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 5, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1187 DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 235.397-7/88, de interesse de JOÃO BATISTA FRANÇA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 22/21 e 23, da quadra 114, situados à Rua T-37, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 21/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE -21/23	ÁREA	2.250,00 M²
Frente para a Rua T-37	45,00 m	
Fundo, dividindo com os lotes 3, 4 e 5	45,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 24	50,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 20	50,00 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1188, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Ação Urbana 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzados), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	
1901 - 10.58.020.2036 - 3132.00 - 00	Cz\$ 11.000.000,00
1901	

TOTAL Cz\$ 11.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	
1901 - 10.58.020.2036 - 3113.00 - 00	Cz\$ 3.000.000,00
- 4120.00 - 00	8.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 11.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1189, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei nº 6.531, de 01 de dezembro de 1987, modificado pela Lei nº 6.661, de 08 de setembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Câmara Municipal 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 153.610.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e dez mil cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - 01.01.001.2001 - 3111.00 - 00	Cz\$ 120.000.000,00
3120.00 - 00	Cz\$ 3.610.000,00
SOMA	Cz\$ 123.610.000,00
0101 - 01.82.495.2003 - 3251.00 - 00	Cz\$ 15.000.000,00
3252.00 - 00	Cz\$ 15.000.000,00
SOMA	Cz\$ 30.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 153.610.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:
I - Com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente Orçamento:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - 01.01.001.2001 - 3192.00 - 00	Cz\$ 110.000,00
- 4120.00 - 00	Cz\$ 3.500.000,00
SOMA	Cz\$ 3.610.000,00

II - com o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este decreto, no montante de Cz\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzados).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

Joaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO AO DECRETO Nº 1189/88.

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 01.01.87 a 30.06.87	Cz\$ 747.678.291,62
2. Arrecadação de 01.07.87 a 31.12.87	Cz\$ 1.759.240.467,83
3. Arrecadação de 01.01.88 a 30.06.88	Cz\$ 3.459.250.316,14
4. Receita Prevista para 1988	Cz\$ 7.633.596.000,00

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan a jun } 88}{\text{Arrecadação de jan a jun } 87} \times 100 = \frac{3.459.250.316,14}{747.678.291,62} \times 100 = 463,0\%$$

$$\Delta = 463,0\% - 100,0\% = 363,0\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO DE 1987 X
ou Cz\$ 1.759.240.467,83 X 363,0% = Cz\$ 6.386.042.898,22
Cz\$ 1.759.240.467,83 + Cz\$ 6.386.042.898,22 = Cz\$ 8.145.283.366,05

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃOPrevisão da Receita para 1988 Cz\$ 7.633.596.000,00
menos - arrecadações:a) de 01.01.88 a 30.06.88 Cz\$ 3.459.250.316,14
b) de 01.07.87 a 31.12.87aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período
..... Cz\$ 8.145.283.366,05. Cz\$ 11.604.533.682,19Excesso Provável de Arrecadação Cz\$ 3.970.937.682,19
Créditos Adicionais abertos com o Provável Excesso de Arrecadação Cz\$ 3.376.704.000,00
SALDO Cz\$ 594.233.682,19

DECRETO Nº 1190, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear HELENA MEIRE DE QUEIROZ para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIAJoaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1191, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CIRILA CALDAS DE ABREU para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIAJoaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1192, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 243.453-8/88, de interesse da OAB- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 4 quadra 216-A, situado à Avenida Quinta Radial e Rua 1.121, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs. 4 e 4-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4	ÁREA	6.506,49 M ²
Frente para a Avenida Quinta Radial		119,00 m
Fundo, dividido com o lote 4-A e Rua 1.121		84,50 m
Mais		24,50 m
Mais		35,917 m
Lado direito, dividindo com o lote 5		45,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3		74,09 m

LOTE - 4-A	ÁREA	2.062,90 m ²
Frente para a Rua 1.121		83,20m
Fundo, dividindo com o lote 4		84,50 m

Lado direito, dividindo com o lote 4 24,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5 24,76 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIAJoaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1193, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BATISTA DE MELO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIAJoaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1194, DE 14 DE OUTUBRO DE 1988

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1154, de 03 de outubro de 1988, que nomeia MARIA DE LOURDES TOMAZ DE AQUINO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 1988, para considerar como nomeada MARIA DE LOURDES DE AQUINO, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIAJoaquim Olinto de Jesus Meirelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do inciso I do artigo 2º da Lei nº 6.145, de 11 de julho de 1984, conceder a DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Goiânia, diárias no valor global de Cz\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil, oitocentos cruzados), para fazer face às despesas decorrentes da viagem que empreenderá à cidade de Blumenau-SC, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de outubro de 1988.

Joaquim Olinto de Meirelles
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designar o Coordenador e Auditor Jurídico HELTON DE MORAIS SARMENTO, para verificar a viabilidade ou não da solicitação contida no ofício de nº 649/88, originário da Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente.

II - A duração dos trabalhos e montagem do relatório, deverá ser de 05 (cinco) dias úteis.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos dias do mês de outubro de 1988.

Dr. José Portela Naçente
Auditor Geral do Município
Auditoria Geral do Município

PORTARIA Nº 151, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora IRENE MARISTELA DE SOUZA para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa, símbolo FG-4, da Biblioteca Pública Municipal, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do Mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

POTARIA Nº 152, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar LUIZ ANTONIO AIRES DA SILVA da função de confiança de Assistente do Gabinete de Expediente e Despachos, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora IZABELA CINTRA CAMPOS para

exercer a função de confiança de Assistente do Gabinete de Expediente e Despachos, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 154, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora TANIA GONÇALVES AZEREDO RAMOS da função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora JULIANA PACHECO DE ALMEIDA para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Parágrafo único, do artigo 28, da Lei nº 6.570, de 02 de março de 1988, atribuir a LEANDRO JAIME CONSORTE, Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 100% (cem por cento) do vencimento de seu cargo, a partir de 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 157, DE 11 DE OUTUBRO DE 1988.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora HELOISA DIVINA PEREIRA TORRES da função de confiança de Chefe do Núcleo de Proteção e Controle de Poluição, símbolo FG-1, 1ª categoria, da Coordenadoria do Meio Ambiente, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, com retroação de efeitos a 19 de setembro de 1988.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1988.

Daniel Antônio de Oliveira
PREFEITO DE GOIÂNIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de junho de 1988
CONTRATANTES: Comunidade Católica do Setor Ferroviário/FUMDEC
OBJETO: Locação pelo Município - FUMDEC - de um imóvel localizado na Rua R5 Q Al L. 14 nº 764 - Setor Norte Ferroviário.
PRAZO: 6 meses
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Cz\$ 90.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 128-035-7

EXTRATO DE TERMO DE RESILUÇÃO

DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

LOCAL E DATA: Goiânia, aos 12.10.88.

REPRESENTANTES: MUNICÍPIO - Prefeito Municipal, Dr. DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, assistido pelo Procurador Geral, Dr. LIVORNO GUIMARÃES LEÃO, e a COMPAV - Presidente, Engº JEFFERSON BUENO, Diretor Técnico, Engº JOSÉ BARROS DE ABREU, e Financeiro, Dr. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA.
OBJETO: Resilição do Contrato nº 086/88 e do Termo Aditivo de Re-Ratificação datado de 22.08.88
FORO: Eleito o foro de Goiânia-GO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Rua 21 s/n - Vila Santa Helena - Fones: 225-2244 e 225-2720

EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/85

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a UNIMED - GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

LOCAL E DATA: Em Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 30 de setembro de 1988.

REPRESENTANTES: DERMU : Engº JEFFERSON BUENO, Diretor Geral, Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro. UNIMED: HUMBERTO RIBEIRO NETO, Presidente em exercício.

FUNDAMENTO: Decorre do disposto no Processo nº 252.810-6/88 e na Lei 6358/85 alterada pela Lei 6.444/87.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 90 dias, do prazo estabelecido na Cláusula Primeira do Termo Aditivo II/87, e a Ratificação do Contrato nº 05/85.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

PREÇO: Estima-se em Cz\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil cruzados) o valor deste aditivo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 4201.16.88.020.2045-3131-00 - Diretoria Geral;

- 4202.16.88.021.2047-3113-00 - Diretoria Administrativa-Financeira;

- 4203.16.07.021.2048-3113-00 - Diretoria Técnica;

- 4204.16.07.021.2048-3113-00 - Diretoria de Produção e Manutenção, conforme empenhos nºs 1.002.00.37, 020.00.87, 020.00.38 e 022.00.16.

FORO: Da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás.
ASSINAM PELO DERMU: Diretor Geral, Engº JEFFERSON BUENO, Diretor Administrativo-Financeiro, Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA.

ASSINAM PELA UNIMED: HUMBERTO RIBEIRO NETO.

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

OBS.A presente publicação é feita para dar cumprimento às disposições do Contido no § 1º do Artigo 51 do Decreto nº 2.300/86.

Goiânia, 30 de setembro de 1988

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/88-PJ

1. Data: 22 de agosto de 1988
2. Convenientes: Município de Goiânia e Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás
3. Objeto: Execução pelo DER-GO de 1.000.000,00 m² (hum milhão de metros quadrados) de serviços de pavimentação asfáltica do Sistema Viário Urbano da cidade de Goiânia.
4. Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias úteis
5. Valor Estimado: Cz\$ 1.440.296.535,20 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados e vinte centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/85

1. Data: 06 de outubro de 1988
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e UNIMED
3. OBJETO: Prorrogação por mais três (03) meses do prazo estabelecido na Cláusula Primeira do Termo Aditivo de nº 052/87 e a ratificação de todas as demais condições pactuadas anteriormente.
4. VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: Cz\$ 225.000.000,00.
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242.641-1/88

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS

RESOLUÇÃO Nº 017/88 - CRD.

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei nº 6.262/85, combinado com a Lei nº 6.478/86 e no estrito interesse de serviço, na detecção de fraude e sonegação do ISS, o que leva o trabalho do fiscal a ser rigorosamente dirigido e, considerando ainda a necessidade de se manter um fiscal junto à SECRETARIA DE AÇÃO URBANA, para apuração e recolhimento do ISS, proveniente de edificações,

RESOLVE:

I - Considerar como Tarefa Especial, para efeito de pagamento de Gratificação de Produtividade, os serviços a serem executados pelos Fiscais de Tributos Municipais abaixo relacionados no mês de agosto.

- ARLINDO RODRIGUES GALVÃO	1º À 30/10/88
- CARLOS DE OLIVEIRA	1º À 30/10/88
- ISOLDINO CÂNDIDO CÂMARA	1º À 30/10/88
- JOAQUIM LAVALLE	1º À 30/10/88
- RAIMUNDO NONATO DA COSTA	1º À 30/10/88
- SANDRA REGINA B. MOTA	1º À 30/10/88
- VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS	1º À 30/10/88
- ANASTÁCIO ROCHA DE ASSIS	1º À 30/10/88

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal na forma da legislação citada, atribuir aos servidores mencionados no item I, os pontos correspondentes, no período mencionado.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VACINE O SEU ANIMAL, A FUMDEC O ATENDE

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS,
aos 03 dias do mês de outubro de 1.988.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
COORDENADOR

VISTO:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS

RESOLUÇÃO Nº 018/88-CRD.

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei 6.262/85, combinado com a Lei 6.428/86, no estrito interesse da administração, tendo em vista a viabilização de solução justa no que tange à remuneração dos novos integrantes do quadro de fiscalização tributária deste Município,

RESOLVE:

I - Considerar como tarefa especial, para efeito de pagamento de gratificação de Produtividade, atribuindo de consequência, 1051 pontos pelas atividades desenvolvidas durante o mês de agosto a cada fiscal abaixo relacionados:

- ANA LÚCIA DE MOURA
- ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS
- DÁRIO DÉLIO CAMPOS
- ELOÁ MARTINS M. GONÇALVES
- EDNA DE OLIVEIRA BONFIM
- MARIA DAS G.D. TAVARES
- OLAVO ANTONIO PIMENTA
- RANULFO FRCº DIAMANTINO
- SONISMAR V BATISTA
- TÂNIA M. DE S. VASCONCELOS
- WILSON TAVARES DE SOUZA

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal na forma da legislação citada, atribuir aos servidores mencionados no item I, os pontos correspondentes.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS,
aos 03 dias do mês de outubro de 1988.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
Coordenador

VISTO:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS

RESOLUÇÃO Nº 019/88-CRD.

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei nº 6.262/85, combinada com a Lei nº 6.478/86 e no estrito interesse de serviço, na detecção de fraude e sonegação do ISS, o que leva o trabalho do fiscal a ser rigorosamente dirigido e, considerando ainda a necessidade de se manter um fiscal junto à SECRETARIA DE AÇÃO URBANA, para apuração e recolhimento do ISS, proveniente de edificações,

RESOLVE:

I - Considerar como tarefa especial, para efeito de pagamento de gratificação de Produtividade, as atividades executadas pelos Fiscais de Tributos Municipais abaixo relacionados, no mês de agosto.

- ARLINDO RODRIGUES GALVÃO - 14 dias
- ABEL DE ARAÚJO FILHO - 14 dias
- BENEDITO FALEIRO DA SILVA - 13 dias
- CARLOS DE OLIVEIRA - 30 dias
- JOSÉ JACINTO DE MELO - 04 dias
- URIASSU MORAIS SARMENTO - 05 dias
- VALDIVINO V. DOS SANTOS - 12 dias

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal na forma da legislação citada, atribuir aos servidores mencionados no item I, os pontos correspondentes, no período mencionado.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS,
aos 03 dias do mês de outubro de 1.988.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
COORDENADOR

VISTO:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECEITAS DIVERSAS

RESOLUÇÃO Nº 020/88 - CRD.

O COORDENADOR DE RECEITAS DIVERSAS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 6.262/85, combinada com a Lei nº 6.428/86, especialmente as disposições do Art. 22, Parágrafo Único desta, já que aos novos integrantes do quadro de fiscalização tributária, não houve expedição de nenhuma ordem de serviço, como determina a legislação supra-citada.

RESOLVE:

I - Considerar como tarefa especial, para efeito de pagamento de Produtividade, os serviços a serem executados no mês de outubro, pelos fiscais abaixo relacionados:

- ANA LÚCIA DE MOURA
- ANTONIO WAGNER DOS SANTOS
- DÁRIO DÉLIO CAMPOS
- ELOÁ MARTINS M. GONÇALVES
- EDNA DEO LIVEIRA BONFIM
- MARIA DAS G. D. TAVARES
- OLAVO ANTONIO PIMENTA
- RANULFO FRANCISCO DIAMANTINO
- SONISMAR VICENTE BATISTA
- TÂNIA M. DE S. VASCONCELOS
- WILSON TAVARES DE SOUZA

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma da legislação citada, atribuir aos servidores mencionados no item I, os pontos correspondentes.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA COORDENADORIA DE RECEITA DIVERSAS,
aos 04 dias do mês de outubro de 1.988.

ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA
COORDENADOR

VISTO:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

DIVERSOS

COMISSÃO GERAL DE DESAPROPRIAÇÃO

Lote: 25
Quadra: S-29

TERMO DE ACORDO

Tendo conhecimento nesta data da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25 de junho de 1984, para a duplicação da Rua T-63, Setor em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, vem por este termo, concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a promover a ocupação da referida área.

Total da Indenização	Cz\$ 497.660,00
Total do Asfalto Cz\$	
Saldo a receber do Município..... Cz\$	
Saldo a pagar ao Município..... Cz\$	
Total a receber	Cz\$ 497.660,00

Por ser verdade firma o presente em 2 (duas) vias.

Goiânia, 21 de julho de 1988

Testemunhas:

Illegíveis

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, perante a Comissão Especial de Desapropriação, neste ato representando a Prefeitura Municipal de Goiânia, compareceu o Sr. WALDIR MAGALHÃES BORGES, já devidamente qualificado nos autos, proprietário dos lotes nºs. 06 e 07, quadra 29, Setor Meia Ponte, nesta Capital declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto nº 446, de 12 de agosto de 1985, e depois de haver lhe sido dado ciência do valor estipulado para a respectiva indenização, no total de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), pelo mesmo foi dito que se encontrava de pleno acordo, bem como, autorizava, como autorizado tem, aos órgãos competentes do município a promover a ocupação da referida área que é de 754,56m². Pelo mesmo expropriado, ainda foi dito que, após o recebimento da importância pactuada, desistirá da Ação de Indenização que tramita no Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Waldir Magalhães Borges
Expropriado

Illegível p/Comissão

Testemunhas:

Illegíveis

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXMO. SR. Dr. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GOIÂNIA-GO

- Autos nº 30/87.
- 2ª Escrivania.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, já qualificado, por seu procurador abaixo assinado, e SASSINE IBRAHIM CHEHOUD, também qualificado, por seu advogado que este subscreve, nos autos de Açã de Indenização Cumulada com cobrança de Aluguel, vem à ilustrada presença de Vossa Excelência, expor que realizaram avença objetivando por fim ao processo, consistente nos seguintes termos:

1. O Município de Goiânia reconhece ser o Sr. Sassino Ibrahim Chehoud seu credor na importância correspondente a 6.616,01 OTNs, correspondente hoje a Cz\$ 15.825.892,00, decorrente de condenação judicial conforme sentença exarada no processo acima identificado.

2. O Município propõe efetuar o pagamento do débito em importância correspondente a 70% (setenta por cento), equivalento nesta data a Cz\$ 11.078.124,00, valor esse aceito por Sassine Ibrahim Chehoud como pagamento integral e definitivo, dando total quitação de seu crédito para nada mais pretender decorrente desta lide.

3. O Município de Goiânia deverá pagar a importância acima a seu credor dentro de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja até a data de 31 de outubro de 1988.

Decorrido esse prazo, sem que o Município efetue o pagamento da importância avençada, fica sem efeito o presente acordo, subsistindo de consequência de termos da sentença, com todos os encargos e onerações nela contidos, inclusive a atualização do débito.

4. Assim por estarem justos e acordados, requerem a Vossa Excelência a homologação do presente acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e possa possibilitar as providências administrativas pertinentes ao pagamento do débito.

Requerem outrossim, a Vossa Excelência, que após a homologação dessa avença fique o processo sobrestado até a data de 30 de outubro de 1988, prazo facultativo ao Município para realização do pagamento, a fim de propiciar a juntada aos autos dos documentos que comprovem definitivamente o cumprimento do acordo.

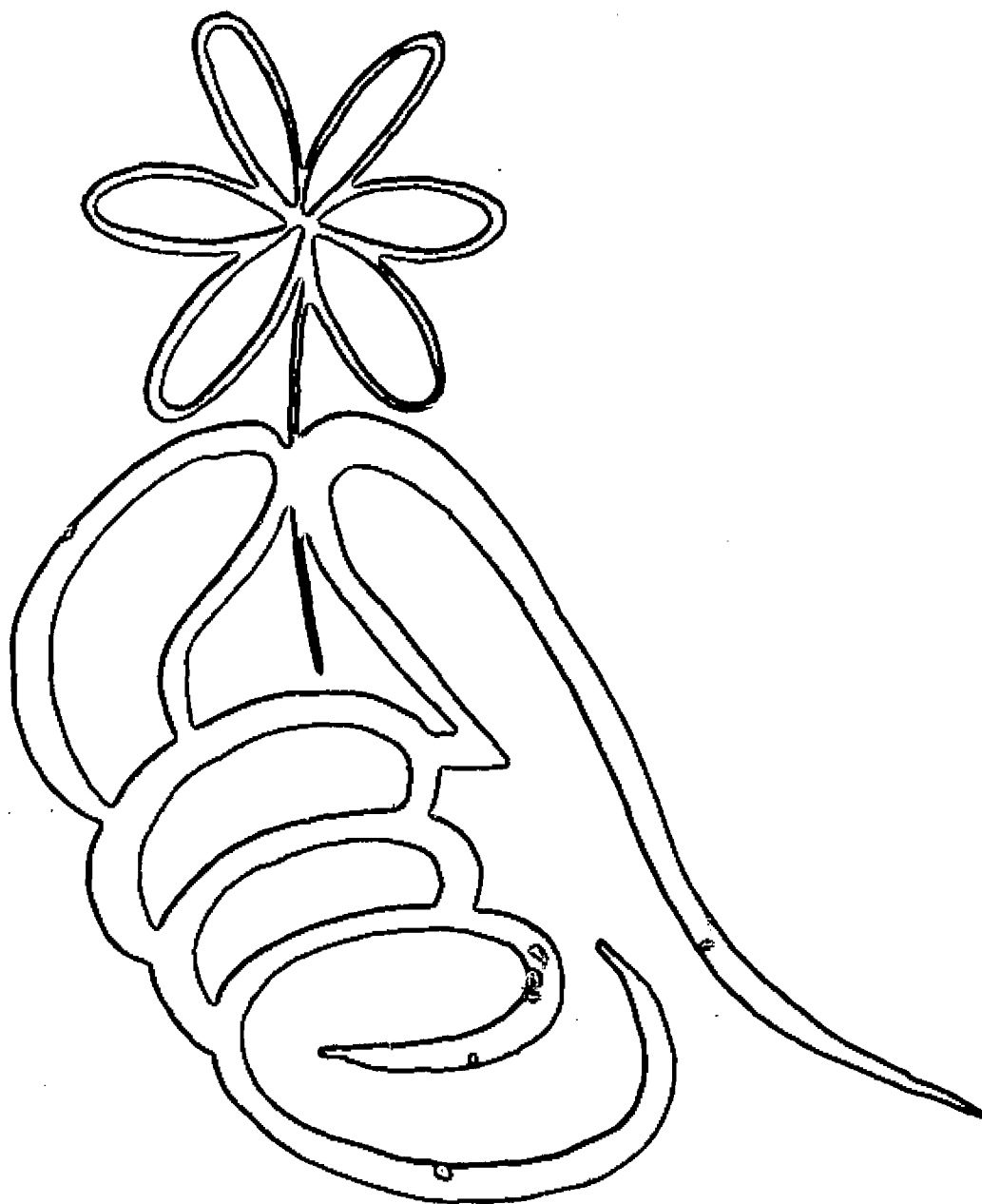
N. Termos,

P. deferimento.

Goiânia, 15 de setembro de 1988.

Orlando Lino de Moraes
Procurador do Município
OAB-GO nº 3.886

p.p. Archibald Silva
OAB-GO nº 4.177



VAMOS VIVER
SEM
VIOLÊNCIA
